



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **REQUERIMENTO Nº 288/2026**

**Requer do Prefeito informações acerca do impacto orçamentário-financeiro (RIOF) relativo à eventual implementação do Programa Municipal de Identificação e Proteção de Pessoas Idosas com Doença de Alzheimer e outras demências degenerativas, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações acerca do impacto orçamentário-financeiro (RIOF) relativo à eventual implementação do Programa Municipal de Identificação e Proteção de Pessoas Idosas com Doença de Alzheimer e outras demências degenerativas:

- 1- Informar a estimativa detalhada do impacto orçamentário-financeiro decorrente da eventual implementação do Programa, incluindo os custos relativos à confecção e fornecimento de pulseiras ou dispositivos de identificação, referente ao exercício em que a lei entrar em vigor e aos dois exercícios subsequentes;
- 2- Indicação das possíveis fontes de custeio da ação, bem como das dotações orçamentárias que poderão ser utilizadas;
- 3- Declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira da proposta com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- 4- Informações acerca da viabilidade de execução do Programa por meio de parcerias institucionais, convênios ou outras formas de cooperação que possam mitigar o impacto financeiro ao erário.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações técnicas indispensáveis à adequada instrução do Projeto de Lei nº 292/2025, especialmente no que se refere à análise do impacto orçamentário-financeiro (RIOF) decorrente de sua eventual implementação.

A proposição legislativa visa instituir o Programa Municipal de Identificação e Proteção de Pessoas Idosas com Doença de Alzheimer, Demência Vascular e outras demências degenerativas, com a finalidade de promover a segurança, a localização e o retorno assistido dessas pessoas, por meio da utilização voluntária de pulseiras ou dispositivos de identificação.

O referido Programa tem como foco a proteção de pessoas idosas em condição de vulnerabilidade decorrente de doenças neurodegenerativas, que comprometem progressivamente a memória, a orientação espacial e temporal e a capacidade de julgamento, expondo esses indivíduos a riscos concretos, especialmente situações de desorientação e desaparecimento.

Nesse contexto, a implementação de mecanismo de identificação pessoal representa medida preventiva de elevada relevância social, contribuindo para a redução de ocorrências envolvendo desaparecimentos, além de otimizar a atuação dos serviços públicos de saúde, assistência social e segurança.

Destaca-se que o Programa observa diretrizes fundamentais, tais como a adesão voluntária, a utilização de instrumento não estigmatizante, a proteção de dados pessoais, a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas e a preservação da dignidade, autonomia e privacidade da pessoa idosa, estando sua execução condicionada à regulamentação e à disponibilidade orçamentária.

No que se refere à operacionalização, prevê-se o fornecimento gratuito, pelo Poder Público Municipal, de instrumento identificador pulseira, contendo informações essenciais para contato com familiares ou responsáveis, podendo, quando tecnicamente viável, incluir tecnologias complementares, como QR Code ou mecanismos similares, sempre observados os parâmetros legais de proteção.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que o Programa será destinado exclusivamente a moradores do Município de Foz do Iguaçu, mediante comprovação de residência e apresentação de laudo médico que ateste o diagnóstico da condição neurodegenerativa, garantindo a correta focalização da política pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Conforme dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE), o Município de Foz do Iguaçu possui aproximadamente 24.620 pessoas com 65 anos ou mais, sendo estimado que cerca de 2.000 indivíduos possam apresentar algum tipo de demência ou doença neurodegenerativa. Nesse cenário, projeta-se que o Programa possa beneficiar diretamente entre 1.000 e 1.200 idosos em situação de maior vulnerabilidade.

Sob a perspectiva orçamentário-financeira a medida mostra-se viável, considerando o baixo custo unitário dos dispositivos de identificação. Estimativas de mercado indicam que as pulseiras identificadoras apresentam valores que variam, em média, entre R\$ 39,25 (trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 60,00 (sessenta reais) por unidade, a depender do material, tecnologia empregada e especificações do modelo adotado.

Trata-se, portanto, de investimento de reduzido impacto frente aos benefícios proporcionados, especialmente quando comparado aos custos sociais, operacionais e institucionais decorrentes de ocorrências de desaparecimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Todavia, para fins de atendimento às exigências da legislação fiscal vigente e aos apontamentos técnicos constantes no Parecer Jurídico nº 452/2025, faz-se necessária a obtenção de estimativa formal do impacto orçamentário-financeiro, bem como a verificação de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento público.

Dessa forma, o presente requerimento visa subsidiar a análise técnica da matéria, conferindo segurança jurídica, transparência e responsabilidade fiscal ao processo legislativo, possibilitando o regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 292/2025 nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

**Professora Marcia Bachixte**

**Vereadora**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F598-7C35-7530-9DC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 09:22:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F598-7C35-7530-9DC4>